



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 9 de julho de 2013
(terça-feira)
às 10h**

PAUTA

41ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II

Inclusão dos seguintes itens:

Item 1 - MSF 51 de 2013

Item 2 - MSF 52 de 2013

Item 3 - MSF 53 de 2013

Item 4 - MSF 54 de 2013

Os demais itens da pauta foram renumerados.

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 51, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 5,788,000.00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador José Pimentel

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 52, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no Valor de até SDR 10.312.201 (dez milhões, trezentos e doze mil e duzentos e um Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Humberto Costa

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 53, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Alvaro Dias

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)**ITEM 4****MENSAGEM (SF) Nº 54, de 2013****- Não Terminativo -**

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 550,000,000.00 (quinhentos e cinquenta milhões dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II - DPL".

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)**ITEM 5****MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2013****- Não Terminativo -**

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizado Acordo de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática do Congo (RDC), no valor equivalente a US\$ 4,761,470.98 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos), para o reescalamento da dívida oficial congoleza para com o Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad Hoc: Senador José Pimentel

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Observações:

1. Em 25/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**ITEM 6****MENSAGEM (SF) Nº 40, de 2013****- Não Terminativo -**

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizado Contrato de Reescalamento de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, no valor de US\$ 1,262,856.60 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), para o reescalamento da dívida oficial marfinesa para com o Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Observações:

1. Em 25/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 2005 - Complementar

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Autoria: Senador Pedro Simon

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2012

- Não Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual.

Autoria: Senador Pedro Taques

Relatoria: Senador Wilder Moraes

Relatório: Favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 334/2013)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

ITEM 9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, de 2013 - Complementar**- Não Terminativo -**

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para modificar a vedação prevista no art. 42 na execução do orçamento do último exercício do mandato do prefeito municipal.

Autoria: Senador Walter Pinheiro

Relatoria: Senador José Agripino

Relatório: Contrário ao Projeto.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, de 2012****- Não Terminativo -**

Dispõe sobre a criação da Comissão da Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB).

Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Eduardo Lopes

Relatório: Contrário ao Projeto.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
2. Em 4/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 11**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, de 2012****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, para eliminar duplicidades de competências regulatórias e concorrenciais sobre os portos.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 12**TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera o caput do art. 136 da CLT, para determinar que a concessão de férias do trabalhador seja precedida de consulta pelo empregador sobre a data de seu gozo.

Autoria: Senadora Ana Rita

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 552, de 2011****- Não Terminativo -**

"Altera o art. 136 da 'Consolidação das Leis do Trabalho', aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a ele acresce um § 3º, para dispor sobre a concessão de férias dos empregados membros de uma mesma família."

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Alvaro Dias

Relatório: Favorável ao PLS nº 369 de 2011, acatando a Emenda nº 2, nos termos do substitutivo (Emenda nº 3) que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 522 de 2011.

Observações:

1. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

2. Em 20/5/2013, foi apresentada a Emenda nº 2 (Substitutivo), de autoria do Senador José Agripino.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Requerimento](#)[Requerimento](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 13****MENSAGEM (SF) Nº 29, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2013.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 2005

- Terminativo -

Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, determinando que a taxa de juros cobrada sobre empréstimos consignados em folha não excedam em 05 pontos percentuais ao ano a taxa básica da economia (taxa Selic).

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Antonio Carlos Rodrigues

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Voto em separado](#)
[Relatório](#)

ITEM 15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, de 2010

- Terminativo -

Estabelece regime especial de parcelamento de tributos federais para a empresa nascente.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Relatório](#)

ITEM 16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, de 2009

- Terminativo -

Torna obrigatória a adoção de formato único para os teclados dos terminais de auto-atendimento da rede bancária.

Autoria: Senador Valdir Raupp

Relatoria: Senador Flexa Ribeiro

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com parecer contrário ao Projeto.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, de 2010

- Terminativo -

Altera o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para introduzir critério de reajuste anual de seu valor.

Autoria: Senador Cristovam Buarque e outros

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com parecer pela prejudicialidade do Projeto.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, de 2012

- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica de direito privado, que empregue pessoa portadora de necessidades especiais e dá outras providências.

Autoria: Senador Mário Couto

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 19****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, de 2009****- Terminativo -**

Determina a inclusão automática na "malha fina" das declarações do imposto de renda dos contribuintes detentores de mandato eletivo.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer contrário ao Projeto;
2. Em 4/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 20****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, de 2008****- Terminativo -**

Altera o art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para elevar a idade dos dependentes para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Autoria: Senador Neuto De Conto

Relatoria: Senador Benedito de Lira

Relatório: Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)